

DESPACHO N.º 126/2020

Assunto: Tolerância de ponto Ano Novo

Considerando que:

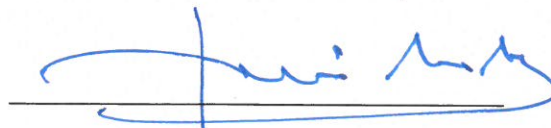
- A época festiva do Ano Novo é uma das manifestações de convívio familiar, exprimindo dessa forma, uma tradição enraizada na sociedade portuguesa;
- A tradição existente no sentido de concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais nesta época;

Determino:

- Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia 31 de dezembro de 2020, a partir das 12h30;
- Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público;
- Que do presente despacho seja dado conhecimento a todos os trabalhadores do Município.

Município de Alijó, 30 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,



José Rodrigues Paredes